



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20160105, PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A. L. M ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS NO MUNICIPIO DE TAILÂNDIA/ PA, NA FORMA ABAIXO DISPOSTA:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Órgão integrante da Administração direta da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ. 22.941.355/0001-18, com sede na Avenida Belém, Nº 105, Centro, Tailândia - PA, neste ato representado, pelo Sr. ROSINEI PINTO DE SOUZA – Prefeito Municipal, de um lado, e de outro. A empresa A. L. M ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 17.444.005/0001-01 com sede na Travessa IRITUIA, nº125, Fundos, Novo, CEP 68695-000, Tailândia – PA, CONTRATADA, neste ato representado pelo seu responsável legal Sra. ROSANGELA ALMEIDA ROCHA, Brasileira, Casada Empresária, inscrito no CPF do ministério da Fazenda sob nº 652.905.772-20, Residente e Domiciliado na cidade de Tailândia.

CONSIDERANDO as Determinações contidas na norma inscrita na alínea “b”, inciso I ART. 65, §1º da Lei Federal Nº 8666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO, Que após análise do Andamento de vistoria pela Coordenação de Obras e Autorização pela gerência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO E URBANISMO – SEMUR e Autorização pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA comprovado a necessidade de alterações no projeto inicial para melhor adequação da obra se faz necessário o aditamento de valor objetivando a conclusão da obra, tudo conforme justificativa Técnica, devidamente ratificada.

CONSIDERANDO a Autorização Expressa administrativo oriunda pela TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016, Resolvem as partes contratantes firmar o presente Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 20160105, celebrado em 23 de Março de 2016, entre as mesma parte, para aditar o valor original do contrato, o qual será regulado pelas Cláusulas Adiante aduzida, pelos preceitos de direito públicos, aplicando-se –lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direitos privado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica Acrescido o valor de 143.064,85(cento e quarenta e três mil sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referente a obra de engenharia de Ampliação e Reforma da E.M.E.F - ESCOLA PROF. AMRIA DO SOCORRO RICARTE.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

Incumbido a contratante as providencias para a publicação deste instrumento de Temo Aditivo nº 01 de alteração contratual, por Diário Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua Assinatura, pra ocorrer no prazo de 20 dias daquela data. Bem como na Imprensa Oficial do Estado e do Jornal de Grande Circulação em conformidade com o que enseja a Lei Orgânica Municipal da contratante, como garantia de eficácia do ato Administrativo praticado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do Objeto deste Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2016 Atividade 0701.12.361.0003.1.004 Reforma de Escolas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Serão mantidas todas as Cláusulas do contrato nº 20160105, desde as que não contrariadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e Acordados, Assinam o presente Termo Aditivo os representantes legais das partes contraentes, em 03 (três) vias de Igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) Testemunhas Abaixo Arroladas

Tailândia/PA, em 18 de Agosto de 2016.

ROSINEI PINTO DE SOUZA
FUNDO DE MANUDENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ (MF) 22.941.355/0001-18
Contratante

ROSANGELA ALMEIDA ROCHA
A. L. M ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ 17.444.005/0001-06
Contratada

Testemunhas:

1- _____ 2- _____